



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5034, de 15 de agosto de 2022

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.447, de 17 de abril de 2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Titular: Fabriano Peixoto de Oliveira
Suplente: Monique Mattedi

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Titular: Laiane Gava
Suplente: Marivaldo Marato

III - Representante do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural - NCAPER:

Titular: Marcone Comério
Suplente: Jacques Perim

IV - Representante da Câmara Municipal de Marilândia:

Titular: Alcione Boldrini Monechi
Suplente: Silvano José Dondoni

V - Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF:

Titular: Gustavo Santos Miguel
Suplente: Antonio Fabricio Arrivabeni Boninsenha

VI - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

Titular: Clóvis Antônio Caliman
Suplente: Edmilson Antonio Magnago

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas - Marilândia:

Titular: Luiz Fernando Costa Nascimento

II - Representantes do Sindicato Rural de Marilândia:

Titular: Elío José dos Santos
Suplente: Douglas Badiani

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) Familiares de Marilândia

Titular: Guiomar Bermonde Agrizzi
Suplente: Ailton Rabelo da Silva

IV - Representantes da Associação Marilandense de Entidades Cíveis (AMEC)

Titular: Leandro Lorencini Junior
Suplente: Jonas Geraldo Ardison



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

V- Representantes dos Agricultores de Marilândia

Titular: Tadeu Mantovaneli
Suplente: Robson Magnago

VI - Representantes do Sindicato das Industrias de Móveis - Sindmóveis

Titular: Alexandre Alves
Suplente: José Acacio Molino


VII- Representante do Setor de Comércio e Serviços

Titular: Vergilio Marcos Furlan Camata

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 4807, de 25 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 15/08/2022.



Miletta Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, <u>15/08/2022</u> <u>51</u> SERVIDOR
--


Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 15/08/2022


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2